



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 8.099, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 8.094, de 7 de agosto de 2026, que dispõe sobre a intervenção administrativa pela Administração Municipal junto ao Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora.

O Prefeito Municipal De São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo SEI-TJRS nº 8.2026.1475/000055-2, que determinou ao Município a nomeação de interventor;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a remuneração devida ao interventor nomeado; e

CONSIDERANDO que a função de gestão desempenhada pelo interventor do Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora equivale à do interventor atuante no Hospital de São Luiz Gonzaga,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 8.094, de 7 de agosto de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O valor da remuneração mensal devido ao interventor Henrique Moraes Hamerski, designado para atuar no Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora, fica fixado em R\$ 9.804,60 (nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* abrange a integralidade da contraprestação pelos serviços técnico-administrativos prestados durante o período de vigência da intervenção.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 8.094/2026, passa a vigorar acrescido do Art. 6º - A, conforme segue:

“Art. 6º-A. A despesa decorrente do pagamento da remuneração referida no art. 6º deverá ser suportada diretamente pelos recursos da entidade sob intervenção.”

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 8.094/2026, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração